



Prefeitura Municipal de Brejão

Praça Vereador José Augusto Pinto, 132
C.G.C 10.131.076/0001-00 - Brejão - Pernambuco



PORTARIA Nº 11/90

O Prefeito do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e o Decreto-Lei nº 285:

RESOLVE :

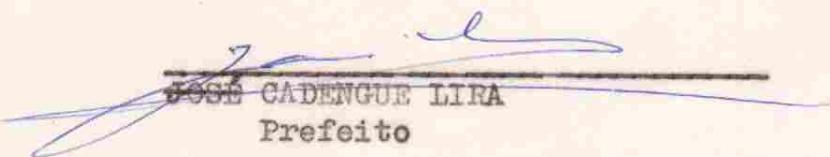
ARTIGO 1º - Conceder licença sem vencimento, durante 01 (Um) ano, a funcionária MARIA FERREIRA DE ARAÚJO.

ARTIGO 2º - A licença concedida entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE .

BREJÃO, 13 DE SETEMBRO DE 1990.



JOSÉ CADENGUE LIRA
Prefeito

